

Estado do Maranhão PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA CNPJ: 06.759.062/0001-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Santa Luzia-MA.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestar os Serviços de Confecção de material de Identificação parlamentar, de modo a atender as necessidades administrativas desta Câmara Municipal.

Ementa: Il — Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alinea "a" do inc. Il do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só. Art. 24, Il da Lei 8.666/93.

PARECER JURÍDICO Nº009/2021/ASSEJUR

Examina-se o processo acima em epigrafe, cujo objeto versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestar os Serviços de Confecção de material de Identificação parlamentar, de modo a atender as necessidades administrativas desta Câmara Municipal, no valor total de RS5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais);

Encontra-se anexado ao presente processo 3 (três) cotações de preços conforme mapa de apuração e classificação das cotações de preços, tendo como vencedora a empresa JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS, CNPJ N°23.050.531/0001-94;

Para a presente prestação dos serviços, encontra-se disponibilidade de dotação orçamentária, para a despesa, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro.

Analisando-se as condições dos serviços, observa-se que estão presentes requisitos de dispensa de licitação, na forma do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, verbis

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só.

Considerando que o Decreto Federal nº9.412, de 18 de julho de 2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 93. Assim, segue o Art 1º - os valores estabelecidos nos incisos. Le 11 do caput do Art. 233 da Lei nº8.666/93, ficam atualizados nos seguintes termos:



Estado do Maranhão PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA CNPJ: 06.759.062.0001-68

- 11 para compras e serviços não incluidos no inciso I:
- a) Ma modalidade convite até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil toais).

Haja vista, o valor aqui em questão está dentro do limite legal de R\$5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Ante o exposto, esta Assessoria Juridica opina pelo deferimento do pedido e que sejam os autos encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, para autorização e a adoção das providencias cabiveis.

È o parecer, s.m.j.

Santa Luzia, 16 de julho de 2021.

Aglaine de Almeida Nobre

OAB nº 13.094/MA

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA